



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PARECER COSP Nº 54/2026 AO PLO Nº 280/2025

### COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

**Parecer: PLO nº 280/2025** - Institui o Centro Integrado de Controle de Operações e Videomonitoramento Municipal e sua Operacionalidade, tratamento de imagens, dados e informações produzidas, e dá outras providências.

**Autoria:** Prefeitura de Ibitinga.

**Relator:** Vereador Célio Roberto Aristão.

#### I - RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei Ordinária nº 280/2025 - Institui o Centro Integrado de Controle de Operações e Videomonitoramento Municipal e sua Operacionalidade, tratamento de imagens, dados e informações produzidas, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo disciplinar a operacionalização do Centro Integrado de Controle de Operações e Videomonitoramento Municipal, definindo parâmetros para a captação e o acesso às imagens em locais públicos, bem como estabelecendo responsabilidades civis, penais e administrativas quanto ao tratamento das imagens, dados e informações produzidas pelo sistema.

A implantação do sistema de videomonitoramento representa relevante mecanismo de prevenção e auxílio na identificação de ocorrências, contribuindo para a atuação integrada dos órgãos responsáveis pela segurança e pela gestão pública municipal. Além disso, o projeto estabelece critérios para o armazenamento, utilização, compartilhamento e preservação das informações captadas, observando princípios de legalidade, transparência, segurança da informação e respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos.

#### II - VOTO DO RELATOR

Verifica-se ainda que a matéria busca proporcionar maior eficiência na administração municipal e ampliar os instrumentos de proteção à coletividade, sem descuidar da necessidade de controle e responsabilização pelo uso inadequado das imagens e dados obtidos.

Diante do exposto, este Relator opina **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 280/2025, por entender que a matéria é de relevante interesse público e contribui para o aprimoramento dos serviços prestados à população.





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária em epígrafe.

### III – DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

Os demais membros da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, acatam o voto do relator, aprovando unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 280/2025.

Ibitinga, 08 de junho de 2026.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

